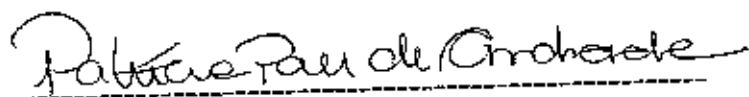


RECIBO**Brasília, 31 de agosto de 2015**

Recebi de *Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima*, deputada federal, ocupante do gabinete 924 do Anexo 4 da Câmara dos Deputados, a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à consultoria técnica nas áreas de direitos da mulher, de crianças e adolescentes, prevenção e combate às drogas, com a produção de textos (discursos, notas, artigos, palestras) sobre esses e outros temas sociais.



Patrícia Rodrigues Paes de Andrade


IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

**IFT.COM EDITORAÇÃO
ELETRÔNICA LTDA**

CNPJ: 13.845.495/0001-00

CF/DF: 07.577.114/001-20

EMPRESAS DE IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA OS PRODUTOS SEVAJON CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA NO LADO		NF-e Nº 000.000.011
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1

IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA SHIS QL 18 CONJUNTO 06 CASA, 16 - PARTE A - LAGO SUL, Brasília, DF - CEP: 71650065	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.011 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 5315 0913 8454 9500 0100 5500 1000 0000 1119 0006 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353150028479941 - 31/08/2015 10:25	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0757711400120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 13.845.495/0001-00
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL IRACEMA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA		373.116.383-72	31/08/2015
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - CAMARA DOS	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 70160-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TIPO DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANOT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	QNT	UFOP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100	Comp. lex em Dig. Mulher, criança, Adol. e prev. comb. Urgan. Produção texto, Disq., art e piz. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.050,00	12145678		5933	UN	1,000000	7.500,0000	7.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0757711400120	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 7.500,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 7.500,00	VALOR DO ISSQN 375,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU(341) AGENCIA 6935 CTA CORRENTE 38.443-4 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.050,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1508-13.845.495/0001-00-55-001-000.000.011-190.006.000-9	11	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	11	31/08/2015 10:00:00-03:00		7.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.845.495/0001-00	IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA	0757711400120	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
373.116.383-72	IRACEMA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.61	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1 - Saída	0 - À vista	

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora	Data / Hora AN
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	353150028479941	31/08/2015 às 10:25:54-03:00	31/08/2015 às 10:27:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA	IFT.COM
CNPJ	Endereço
13.845.495/0001-00	SHIS QL 18 CONJUNTO 06 CASA, 16 PARTE A
Bairro / Distrito	CEP
LAGO SUL	71650-065
Município	Telefone

5300108 - Brasília	
UF	Pais
DF	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0757711400120	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
0757711400120	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
5829800	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
IRACEMA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA		
CPF	Endereço	
373.116.383-72	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N CAMARA DOS DEPUTADOS ANEXO 4 GAB 927	
Bairro / Distrito	CEP	
SETOR CENTRAL	70160-900	
Município	Telefone	
5300108 - Brasília		
UF	Pais	
DF	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Cons. tec em Dir. Mulher, criança, Adol. e prev. comb. drogas. Produção texto Disc. art e pal.	1,0000	UN	7.500,00
Código do Produto		Código NCM		
100		12345678		
Código EX da TIPI		CFOP	Outras Despesas Acessórias	
		5933		
Valor do Desconto		Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
7.500,0000000000	7.500,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		1.050,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
7.500,00	0,6500	48,75

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
7.500,00	3,0000	225,00

ISSQN

Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	7.500,00	5,0000
Valor	Município	Serviço
375,00	5300108	02.01
Valor dedução para redução da BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade do ISS
		01 = Exigível
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
	5300108	
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	2 = Não	

Totais**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	7.500,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	1.050,00

ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
7.500,00	7.500,00	375,00
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
48,75	225,00	29/05/2015
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação
		01 - Microempresa Municipal

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Informações Adicionais

XSLT: v3.1.0

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU(341) AGENCIA 8635 CTA CORRENTE 38.443-4

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matricula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Instrumento Particular de Terceira
Alteração Contratual da Sociedade
Empresaria Limitada: **IFT.COM**
EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA
na forma abaixo:

RODOLFO VIEIRA DE MELO DA COSTA PINTO, brasileiro, cientista político, solteiro, natural de Recife/PE nascido em 15/07/1991, filho de Luis Antônio Aguiar da Costa Pinto e Cristina Teixeira Vieira de Melo, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04775451605 emitida em 29/10/2010 pelo DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 008.874.514-70, residente e domiciliado à SHIS QL 18 Conjunto 06 Casa 16 – Lago Sul – Brasília-DF. CEP: 71.650.065. **PATRICIA RODRIGUES PAES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, Jornalista, nascida em 07 de Março de 1969, filha de Antonio Paes de Andrade e de Zilda Maria Martins Rodrigues de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 366425791 expedida pelo SSP/SP em 24/05/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 473.349.241-34, residente e domiciliada à SHIS QL 18 Conjunto 06 Casa 16 – Lago Sul – Brasília-DF., CEP 71.650.065, Únicos sócios da sociedade empresaria **IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA** CNPJ sob o nº **13.845.495/0001-00**, com sede no SHIS QL 18 Conjunto 06 Casa 16 parte A - Lago Sul – Brasília-DF. CEP 71.650.065, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **53201733173** por despacho de 20/06/2011, resolvem de comum acordo proceder a sua **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e consolidam seu contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o objetivo da sociedade que passa a ser: Editoração eletrônica, produção de discursos, produção e edição de textos, revistas, livros e jornais, produção de sites, páginas eletrônicas e desenvolvimento de novas mídias, apoio técnico e pesquisa nas áreas de

PPA
R

direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, das crianças e dos adolescentes, combate às drogas, pesquisas de opinião, análise de pesquisas, pesquisas qualitativas e quantitativas, consultoria de comunicação e de marketing político e eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria girará sob a denominação social de: **IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA**, com sede no SHIS QL 18 Conjunto 06 Casa 16 parte A - Lago Sul - Brasília-DF, CEP 71.650.065

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade será: Edição eletrônica, produção de discursos, produção e edição de textos, revistas, livros e jornais, produção de sites, páginas eletrônicas e desenvolvimento de novas mídias, apoio técnico e pesquisa nas áreas de direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, das crianças e dos adolescentes, combate às drogas, pesquisas de opinião, análise de pesquisas, pesquisas qualitativas e quantitativas, consultoria de comunicação e de marketing político e eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de Março de 2011

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

RPA
R

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, estando assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor	%
PATRICIA RODRIGUES PAES DE ANDRADE	9.800	R\$ 9.800,00	98%
RODOLFO VIEIRA DE MELO DA COSTA PINTO	200	R\$ 200,00	2%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

Parágrafo Único: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data em moeda corrente no país, sendo que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e direção e uso da denominação social ficará a cargo da sócia: **PATRICIA RODRIGUES PAES DE ANDRADE**, que poderá assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, representando-a judicialmente e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere, a fim de garantir o funcionamento e defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive constituir procuradores, sendo-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da denominação social em assuntos ou negócios estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoal e particularmente quando exorbitarem de suas atribuições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

PAES
[assinatura]

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em importância a ser estabelecida, dentro das possibilidades financeiras da sociedade observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo esta remuneração ser contabilizada em conta própria na apuração de resultado.

CLÁUSULA NONA: O ano social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço geral da sociedade e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DECIMA: No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento da contas e colocação à disposição dos sócios não administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios, solidariamente, se obrigam a suportar os prejuízos apresentados em cada ano calendário, inclusive, mediante absorção do valor do capital integralizado, respeitando-se a proporcionalidade de cada Sócia em relação às suas Cotas do Capital Social.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os lucros líquidos apurados no Balanço Patrimonial poderão, a critério dos respectivos Sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base da situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias após o evento.

RPA
2

Parágrafo Primeiro: Havendo interesse dos herdeiros e ou sucessores do sócio retirante, falecido, interditado ou inabilitado em ingressar na sociedade, os mesmos poderão fazê-lo, sempre por intermédio de um único representante dos demais, ficando assegurados a todos os direitos e obrigações do sócio anterior.

Parágrafo Segundo: Não havendo expressado pronunciamento dos herdeiros e ou sucessores do sócio retirante, falecido, interditado ou inabilitado, até 90 (noventa) dias após o evento, os sócios remanescentes providenciarão a dissolução da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo a dissolução da sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido, interditado ou inabilitado serão pagos aos seus herdeiros e ou sucessores, em 10 (dez) prestações mensais iguais.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de retirada voluntária ou compulsória de qualquer dos sócios, e não havendo concordância do sócio retirante em vender ou transferir suas cotas de capital, a sociedade se dissolverá por atos dos sócios remanescentes, procedendo aos pagamentos na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Cessão ou transferência de quotas, no todo ou em parte é expressamente proibida sem prévio consentimento, por escrito dos outros sócios quotistas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade dará ciência por escrito aos outros sócios que poderão exercer o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias subsequente à comunicação. Ficando este prazo sem que os sócios se manifestem, o sócio que pretende retirar-se da sociedade poderá ceder ou transferir suas cotas a quem interessar.

Parágrafo Único: Após os sócios acertarem o valor da cessão ou transferência das cotas entre eles, a forma de pagamento será: 20% (vinte por cento) em 60 (sessenta) dias após o evento.

80% (oitenta por cento) em 10 (dez) parcelas iguais em notas promissórias de iguais valores mensais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento dos 20 (vinte) por cento iniciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

PPA
2

E assim por estarem de perfeito e pleno acordo, assinam o presente instrumento, por si seus herdeiros e sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo assistiram, determinando seu arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal, para que produza seus efeitos legais.

Brasília-DF, 26 de Janeiro de 2015



Patricia Paes de Andrade
PATRICIA RODRIGUES PAES DE ANDRADE



Rodolfo Vieira de Melo da Costa Pinto
RODOLFO VIEIRA DE MELO DA COSTA PINTO

TESTEMUNHAS:

Jakson S. Braga da Silva
JAKSON S. BRAGA DA SILVA
CRC/DF: 014065/0

Jesonias Lopes dos Santos
JESONIAS LOPES DOS SANTOS
RG: 2.667.360 SSP/DF

1. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO a cópia por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[3044472]-PATRICIA RODRIGUES PAES DE...
ANDRADE

O reconhecimento de firma restringe-se ao rascunho confrontado da assinatura com o padrão existente na Escritura, sem exame da titularidade de direito.

JRSB, 10 de Fevereiro de 2015 - 09:42:08
(Selo 130FT2015001030340003)
RD-Consultar selo: www.tidft.jus.br

ROGERIO SALGAMA

7º Tabelionato de Notas : *Cavonito Fábio Lourenço*

Reconheço Por Semelhança a firma de: RODOLFO VIEIRA DE MELO DA COSTA PINTO

Recife, 30 de Janeiro de 2015 Op.: 58 JOSÉ MARCOS LIMA SILVA
Emul.: R\$ 3,19 FERC: 0,40 TSNR: 0,66 Escrevente autônomo
Consulte autenticidade em www.tidft.jus.br/selodigital
Selo Eletrônico: 0077719.FEK11201401.17758

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2015 SOB N.: 20150195729
Protocolo: 15/019572-9, DE 17/03/2015

Empresa: 53 2 0173317-3
IFT.COM EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA

Giisela Sirema Ceschin
GIISELA SIREMA CESCHIN
PRESIDENTE